

29	201708797	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE GUARAÍ	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - EPP	AVENIDA JK, 2541, SETOR UNIVERSITÁRIO, GUARAÍ/TO
30	201609244	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE IDEAU DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	RUA JACOB GREMELMAIER, 215, CENTRO, GETÚLIO VARGAS/RS
31	201709282	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PAULISTA DE ARTES	IBDE INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 1224, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
32	201603441	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE GOIÂNIA	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	RUA S-3, 692, SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA/GO
33	201708802	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SÃO LUÍS	ASSOCIACAO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL	AVENIDA DAS COMUNIDADES, 233, CENTRO, BRUSQUE/SC
34	201708598	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE SENAC PORTO ALEGRE - FSOA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	RUA CORONEL GENUÍNO, 130, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
35	200908249	MEDICINA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO	SOCIEDADE DE PESQUISA EDUCACAO E CULTURA, DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA	RUA DAS ARARAS, 241, - DE 1/2 A 240/241, ELDORADO, PORTO VELHO/RO
36	201602157	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS	SOCIEDADE PADRAO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA	AVENIDA PROFESSORA AIDA MAINARTINA PARAÍSO, 80, IBITURUNA, MONTES CLAROS/MG
37	201505710	ENGENHARIA MECATRÔNICA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES NETWORK - CAMPUS SUMARÉ	COLEGIO NET WORK S/S LTDA	R. ANTONIO JORGE CHEBAB, 774, CENTRO, SUMARÉ/SP
38	201709381	GASTRONOMIA (Tecnológico)	30 (trinta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	RUA OTAVIANO MENDES, 355, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA, BÉTTIN, SÃO BORJA/RS
39	201608715	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO ITAPETINGANO DE ENSINO SUPERIOR	CIESPT ENSINO SUPERIOR DE ITAPETINGA S/S LTDA	RUA IZOLINA DE MORAIS ROSA, 727, VILA NASTRI, ITAPETINGA/SP
40	201507405	DESIGN DIGITAL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA/PR
41	201600157	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	RUA DIRCEU GIORDANI, 696, JARDIM TARUMÁ, XANXERÊ/SC
42	201600146	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	RUA OIAPOC, 211, AGOSTINI, SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
43	201506248	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	AVENIDA DOUTOR RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE, 330, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES/MG
44	201607634	MÚSICA - COMPOSIÇÃO (Bacharelado)	7 (sete)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA/MG

PORTARIA Nº 521, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de	Registro e-MEC nº	Curso Ordem	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201602243	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	AVENIDA CESARE MANSUETO GIULIO LATTES, 1201, PARQUE TECNOLÓGICO, EUGÊNIO DE MELLO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
2	201602500	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA/CE
3	201611151	INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Licenciatura)	24 (vinte e quatro)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	BR 367, KM 10, S/N, , RODOVIA PORTO SEGURO/EUNÁPOLIS, PORTO SEGURO/BA
4	201708929	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA	AVENIDA DOS IPÊS - CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA AVENIDA DOS IPÊS - CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA
5	201607708	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, 1.597, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN
6	201709522	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	OTR LINHA SANTA BÁRBARA, S/N, ZONA RURAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR

PORTARIA Nº 527, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de	Registro e-MEC nº	Curso Ordem	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201701337	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGÜERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA PADRE LÉO LANDERS, 2065, VILA GUILHERMINA, PIRASSUNUNGA/SP
2	201701460	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN	ADTALEM EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	AV. BEZERRA DE MENEZES, 2450, SÃO GERARDO, FORTALEZA/CE
3	201506792	AGRONOMIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE CALAFIORI	MARCIO CALAFIORI RESENDE EIRELI - EPP	AVENIDA JOSÉ PIO DE OLIVEIRA, 10, CIDADE JARDIM INDUSTRIAL, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG



4	201701465	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1200, - LADO PAR, CIDADE NOVA, PATOS DE MINAS/MG
5	201601690	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DO SAO LOURENCO S/S LTDA - EPP	RUA CAIÇARA, 2114, CENTRO, JACIARA/MT
6	201607499	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ	CENTRO CATARINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA - ME	RUA QUINTINO BOCAIÚVA - D, 547-D, - DE 331/332 AO FIM, PRESIDENTE MÉDICI, CHAPECÓ/SC
7	201701423	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE IMPERATRIZ WYDEN	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA.	AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, S/N, RESIDENCIAL KUBITSCHEK, IMPERATRIZ/MA
8	201701356	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA PADRE PEDRO PINTO, 1315, VENDA NOVA, BELO HORIZONTE/MG

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro de Estado da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2018, Seção 1, página 21, referente ao Processo nº 17944.100771/2017-03, interessado a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, onde se lê: "...EDUARDO REFINETTI GUARDIA, " leia-se: "... JORGE ANTONIO DEHER RACHID."

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES

PORTARIA Nº 99.033, DE 30 DE JULHO DE 2018

Delega atribuições relativas ao atendimento de requisições e solicitações dirigidas ao Banco Central do Brasil.

O Chefe do Departamento de Relacionamento Institucional e Assuntos Parlamentares (Aspar), substituto, considerando o disposto na Portaria nº 98.407, de 13 de junho de 2018, e tendo em conta o entendimento manifestado por meio da Nota Jurídica nº 2.270/2015, de 14 de maio de 2015, no uso de sua atribuição contida no art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Chefe-Adjunto responsável pela Gerência de Assuntos do Poder Legislativo e dos Entes Federativos (Aspar/Gecon), a atribuição de gerir o processo de atendimento aos requerimentos de informação oriundos do Poder Legislativo Federal, dentre as requisições e solicitações a que se refere o art. 2º, § 1º, inciso II da Portaria nº 98.407, de 13 de junho de 2018, e ao Chefe-Adjunto responsável pela Gerência de Relacionamento Institucional e Atendimento aos Poderes Constituídos (Aspar/GATPC), a atribuição de gerir o processo de atendimento das demais demandas de que trata o referido artigo.

Art. 2º Fica delegada ao Chefe-Adjunto responsável pela Aspar/Gecon, atribuição de gerir o processo de atendimento aos requerimentos de informação oriundos do Poder Legislativo Federal e de Comissões Parlamentares de Inquérito do Poder Legislativo Federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, dentre as requisições e solicitações a que se refere o art. 5º, inciso I, da Portaria nº 98.407, de 13 de junho de 2018, e ao Chefe-Adjunto responsável pela Aspar/GATPC, a atribuição para gerir o processo de atendimento das demais demandas de que trata o referido artigo.

Parágrafo único. A resposta às requisições e solicitações prevista no inciso III do § 2º do art. 5º da Portaria Nº 98.407, de 13 de junho de 2018, será subscrita e expedida pelo responsável pela gerência encarregada do tratamento da demanda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VICTOR PONTES CARNEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF Nº 17.344.597/0001-94
NIRE Nº 5330001458-2

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018

I. Data, Hora e Local: Às dezoito horas do dia dezoito de abril de dois mil e dezoito, na sede da Companhia, localizada em Brasília, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte. II. Composição da Mesa: Conselheiros: Marcelo Augusto Dutra Labuto, Presidente, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Vice-Presidente, José Mauricio Pereira Coelho, Isabel da Silva Ramos, Adalberto Santos de Vasconcelos e Nerylson Lima da Silva. A reunião ocorreu de forma virtual. Secretária: Patricia Rachel Andrioni. III. Ordem do Dia: Reuniram-se os Srs. Conselheiros para: Aprovar: I. A

retificação dos mandatos dos Srs. Artemio Bertholini e Luiz Claudio Moraes no Comitê de Auditoria. 2. A eleição do Sr. Alexandre Magalhães da Silveira para o Comitê de Auditoria. 3. A escolha do coordenador do Comitê de Auditoria, em atendimento ao disposto no § 12º do Art. 31 do Estatuto Social da Companhia. IV. Aprovação: O Conselho de Administração aprovou: 1. A retificação dos mandatos dos membros do Comitê de Auditoria, abaixo discriminados, a fim de ajustá-los ao novo prazo de mandato previsto no § 1º, Art. 31 do Estatuto Social da BB Seguridade, aprovado em 31 de agosto de 2017. ARTEMIO BERTHOLINI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 095.365.318-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.638.656-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Rua Sergipe, nº 627, Higienópolis, São Paulo (SP). Prazo de mandato: 19.04.2017 a 19.04.2019. LUIZ CLAUDIO MORAES, brasileiro, união estável, economista, inscrito no CPF sob o nº 024.878.528-10 portador da Carteira de Identidade nº 13.055.402-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SMPW 26, Conjunto 06, Lote 10 - Casa 3, Brasília (DF). Prazo de mandato: 19.04.2017 a 19.04.2020. 2. A eleição do Sr. Alexandre Magalhães da Silveira para o Comitê de Auditoria, na vaga de indicação da conselheira de administração representante dos acionistas minoritários, conforme descrito no inciso I, § 2º, Art. 31 do Estatuto Social. ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 024.715.747-34, portador da Carteira de Identidade nº 560799, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco. Endereço: Avenida Rui Barbosa nº 60, apto 1801, Rio de Janeiro (RJ). Prazo de mandato: 19.04.2018 a 19.04.2021. 3. A eleição do Sr. Luiz Claudio Moraes para o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria. V. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Patricia Rachel Andrioni, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass. Marcelo Augusto Dutra Labuto, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, José Mauricio Pereira Coelho, Isabel da Silva Ramos, Adalberto Santos de Vasconcelos e Nerylson Lima da Silva. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 2 FOLHAS 67 A 68. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 13.07.2018 sob o número 1083351.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 818, DE 30 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre os procedimentos pertinentes à geração e arrecadação da guia de recolhimento mensal e rescisório do FGTS durante período de adaptação à obrigatoriedade à prestação de informações pelo eSocial.

A Caixa Econômica Federal CAIXA, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, e de acordo com o Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, alterado pelo Decreto nº 1.522, de 13/06/1995, em consonância com a Lei nº 9.012, de 11/03/1995 e com o Decreto nº 8.373, de 11/12/2014, em especial ao que estabelece o seu 1º do Art. 2º e Art. 8º, publica a presente Circular. 1 Divulga orientações referentes à fase de convivência relacionada à transmissão dos eventos ao eSocial, que trata a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 03, de 29/11/2017 e o atual modelo operacional do FGTS, assim como, conseqüente, aos prazos relativos aos procedimentos administrativo-operacionais a serem observados pelos agentes financeiros e empregadores integrantes do sistema do FGTS. 1.1 Para tanto, observados os procedimentos contidos no Manual de Orientação ao Empregador Recolhimentos Mensais e Rescisórios ao FGTS e das

Contribuições Sociais, divulgado pela Circular CAIXA 807 de 21/05/2018, poderá o empregador, até a competência outubro/2018, efetuar o recolhimento pela GRF, emitida pelo SEFIP. 1.2 As guias referentes aos recolhimentos rescisórios - GRRF - poderão ser utilizadas pelos empregadores para aqueles desligamentos de contratos de trabalho ocorridos até 31 de outubro de 2018. 1.3 Os empregadores de que trata a presente Circular são aqueles caracterizados no inciso I, do artigo 2º da Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 02, de 30/08/2017. 2 Esta Circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER GONÇALVES NUNES
Vice-Presidente
Interino

CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR

CNPJ: 10.744.073/0001-41 NIRE: 53300010277 R

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 15 horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária da acionista única da CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, na sede social da empresa, em Brasília/DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal, possuidora da integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por Nelson Antônio de Souza, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 342435, SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 153.095.253-00, residente e domiciliado na SQSW 306, Bloco A, apto. 123, Brasília/DF, para, individualmente exercer o voto da acionista. Instalada a Assembleia pelo Presidente, Sr. Nelson Antônio de Souza, convidou-se a Senhora Marciana Queiroz Figueirêdo dos Reis para atuar como Secretária, escolhida pelo acionista único da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia a seguinte matéria para deliberação, constante na Ordem do dia: (i) Eleição de membros do Conselho de Administração da CAIXAPAR. Apreciado o assunto, foi decidido o quanto segue: I - Eleger os membros do Conselho de Administração da CAIXAPAR, conforme a seguir: I.a) Eleger, para exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR, indicado pela CAIXA, O Sr. Carlos Antônio Vieira Fernandes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 391627 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 274.608.784-72, residente e domiciliado na SQN 303, Bloco K, apto. 503, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, prazo este iniciado em 28 de abril de 2017 e unificado com os demais Conselheiros, conforme estabelece o art. 24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16; I.b) Eleger, para exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR, indicado pela CAIXA, O Sr. Guilherme Antônio Correa Cunha, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 890279 SDS/PB e inscrito no CPF sob o nº 567.914.704-10, residente e domiciliado na SQNW 310, Bloco I, apto. 601, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, prazo este iniciado em 28 de abril de 2017 e unificado com os demais Conselheiros, conforme estabelece o art. 24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do acionista único da CAIXA Participações S/A, da qual eu, Marciana Queiroz Figueirêdo dos Reis, Consultora Matriz, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo Senhor Nelson Antônio de Souza, Presidente da Assembleia e Representante da Caixa Econômica Federal.

OSVALDO GARCIA
Diretor-Presidente